



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA
CNPJ nº. 01.611.396/0001-76

EDITAL Nº. 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO BACABEIRA-MA, EDITAL Nº 002, DE 23/01/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA-MA torna pública a presente **retificação do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO / BACABEIRA-MA Nº. 002, de 23/01/2012**, conforme a seguir especificado:

O item 1.4., “CALENDÁRIO DE EVENTOS”, do instrumento convocatório passa a vigorar, com a seguinte redação, que trata da **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição	
- no Posto de Inscrição	30/01/2012 a 14/02/2012
- na Internet: www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br	10 h do dia 30/01/2012 às 23h59min do dia 14/02/2012
Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	
- Para candidatos que se inscreverem no Posto de Inscrição	30/01/2012 a 14/02/2012 horário de expediente bancário
- Para candidatos que se inscreverem pela Internet	30/01/2012 a 15/02/2012 horário de expediente bancário
Entrega de laudo médico (para portadores de deficiência)	30/01 a 13/02/2012
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado	30/01 a 01/03/2012
Divulgação da Concorrência e das Inscrições Indeferidas	24/02/2012
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local de prova	27/02/2012
Requisição de Correção de Dados Cadastrais	30/01 a 1º/03/2012
Prova de Conhecimentos	03 e/ou 04/03/2012
Divulgação do Gabarito	05/03/2012
Recebimento de Recursos	06 e 07/03/2012
Divulgação do Resultado do Julgamento de Recursos	19/03/2012
Convocação para Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica	19/03/2012
Realização do Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica	24 e 25/03/2012
Divulgação do Resultado Final	10/04/2012
As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

O item 13, do Edital de Abertura do Concurso Público, que trata “**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**”, passa a contar com a inclusão dos itens expostos a seguir, especialmente no que diz respeito à Isenção de Taxa de Inscrição:

13.5.1. Poderá ser isento da Taxa de Inscrição o candidato que comprovar que é carente, que se encontra desempregado e que a sua renda familiar mensal *per capita* não ultrapassa R\$ 100,00 (cem reais), conforme previsto na Lei Estadual nº. 299, de 25/setembro/2007.

13.5.1.1 Para pleitear a isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá solicitá-la via Requerimento dirigido à Coordenação do Concurso, protocolando-o na Fundação Sousândrade ou no Posto de Inscrição, localizada no endereço indicado no Subitem 1.3. do Edital de Abertura, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, apenas nos dias úteis, até o último dia de inscrição indicado no Calendário de Eventos do Concurso.

13.5.1.2. O Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição deve, obrigatoriamente, constar das seguintes informações: nome do(a) candidato(a), número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade (mais órgão expedidor e unidade federativa), se é ou não portador de deficiência, se necessita de algum atendimento especial no dia da aplicação da prova, assim também, endereço residencial, telefone para contato e nome do cargo pretendido.

13.5.1.3. O candidato carente deverá anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição cópia dos seguintes documentos, devidamente autenticadas pela FSADU ou em cartório:

- Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos nos Subitens 4.21. e 4.22., do Edital de Abertura;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página de identificação do trabalhador, **TODAS** as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA
CNPJ nº. 01.611.396/0001-76

- c) Publicação do ato de nomeação e de exoneração, caso seja servidor público;
- d) Certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- e) Declaração que a renda familiar mensal per capita não ultrapassa R\$100,00 (cem reais).

13.5.1.4. O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabeira-MA, no quadro de avisos da FSADU, e no *site* oficial do Concurso, indicado no Calendário de Eventos do Concurso.

13.5.1.5. O candidato cuja Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 9 e seus subitens do Edital de Abertura.

13.5.1.6. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital terá sua Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição automaticamente indeferida.

13.5.1.7. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção da Taxa de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será eliminado do presente Concurso Público, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.

As demais disposições concernentes ao Edital de Abertura permanecem inalteradas.

Bacabeira-MA, 09 de fevereiro de 2012.

JOSÉ VENÂNCIO CORREA FILHO
Prefeito Municipal de Bacabeira – MA